

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 011/2022**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 011/2022, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço, para executar serviços para desenvolvimento de trabalhos nos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e Programa de Atendimento de Proteção Integral (PAIF) no Município De Planalto, Estado do Paraná.

**VALOR TOTAL:** R\$ 49.522,40 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais com quarenta centavos).

**DATA DA ABERTURA:** 23 de fevereiro de 2022 – às 14:00 (quatorze) horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 010/2022**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 010/2022, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de kits de alimentação e higiene (cestas básicas) para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando suprir as necessidades de famílias carentes e em vulnerabilidade social, residentes neste município de Planalto/PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 120.424,50 (cento e vinte mil quatrocentos e vinte e quatro reais com cinquenta centavos).

**DATA DA ABERTURA:** 23 de fevereiro de 2022 – às 09:00 (nove) horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, referente:

**1. Objeto da Licitação**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de máquina retroescavadeira nova, ao município de Planalto - PR, conforme necessidade da Secretaria de Agricultura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

**2. Empresas Participantes:**

2.1 – VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

**3. Empresas Vencedoras:**

3.1 – VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29644666000164, situada na Rodovia BR 277, no Município de Curitiba Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R\$439.200,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos reais).

**4. Data da Abertura:**

4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 003/2022 de 10 de janeiro de 2022, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 02 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Planalto, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI  
Pregoeira

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.

**CONTRATADA:** VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de máquina retroescavadeira nova, ao município de Planalto - PR, conforme necessidade da Secretaria de Agricultura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 439.200,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 003/2022, lavrada 02 de fevereiro de 2022, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de máquina retroescavadeira nova, ao município de Planalto - PR, conforme necessidade da Secretaria de Agricultura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

**EMPRESA:** VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

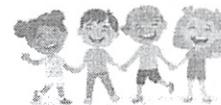
**LOTE:** 01.

**ITENS:** 01.

**VALOR TOTAL:** R\$439.200,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos reais).

**DATA:** 04 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE  
Rua Beldobos, 700 - Centro - Planalto - PR  
CER. 85750-000  
CNPJ: 16.695.622/0001-95  
FONE: (46) 3555-1548

**RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

**Súmula: Aprovar o Plano Municipal da Política da Criança/adolescente 2022/2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2057 de 15 de Dezembro de 2015. Considerando a deliberação da plenária realizada em 04 de Fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal da Política de Atendimento da Criança e do Adolescente do município de Planalto - PR, que integra o período de 2022 a 2025 desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

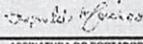
Sala de reuniões, 04 de Fevereiro de 2022.

SILMARA CABRAL DE MELO REINEHR  
PRESIDENTE DO CMDCA

0117

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			P R
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
- NOME					
IVANILDE MARCHIRO					
					
- DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF					
97672369 SESP PR					
- CPF					
071.528.249-24			- DATA NASCIMENTO		
29/12/1989					
- FILIAÇÃO					
DOLARINO MARCHIRO					
ANTONIA MARIA MARCHIRO					
- PERMISSÃO					
ACC		CAT. HAB.		B	
- N° REGISTRO					
05524839341					
- VALIDADE					
16/02/2032					
- 1ª HABILITAÇÃO					
21/06/2012					
OBSERVAÇÕES					
A					
					
- ASSINATURA DO PORTADOR					
- LOCAL					
CURITIBA, PR					
- DATA EMISSÃO					
16/02/2022					
ASSINADO DIGITALMENTE					
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
58866850124					
PR921038216					
PARANÁ					
DENATRAN			CONTRAN		

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

Om

0118

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa I DESCOMPLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.173.525/0001-21, sediada à Rua Padre Cirilo, 1513, Sala 01, Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, representada neste ato por sua proprietária, Sra. GABRIELA ALBANEZE, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.633.045-6 SESP/PR e CPF n.º 081.516.549-88, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. IVANILDE MARCHIORO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.767.236-9 SESP/PR e CPF n.º 071.528.249-24, a quem confere amplos poderes para representar a I DESCOMPLICA LTDA perante a comissão de licitações, no que se referir ao presente processo licitatório, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Capanema, 12 de janeiro de 2022.



*Gabriela Albaneze*

I DESCOMPLICA LTDA.  
Gabriela Albaneze  
9.633.045-6 SESP/PR  
Proprietária



TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710  
Selo Digital: 1438X7Mqtp9zMyOAKFmGmsMFI  
Consulte este selo em <http://www.funaroen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de GABRIELA ALBANEZE. Dou fé. Capanema-PR, 12 de janeiro de 2022.



*Patriela Francieli Weller - Escrevente*

Francieli Seco Charetta  
Tabela Titular

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
I DESCOMPLICA LTDA  
CNPJ 17.173.525/0001-21**

**ULISSES RICARDO ROEHRS**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, data de nascimento 11/05/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 80915063, expedida por SESP/PR e CPF: nº 043.576.449-76, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, na Rua Padre Cirilo, N 1513, Quadra 25 Lote 4 Sala 01, Centro, na cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000.

**GABRIELA ALBANEZE**, Brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 01/08/1993, CPF 081.516.549-88, portadora do RG nº 9633045-6, SESP- PR e residente na Rua Padre Cirilo, N 1513, Quadra 25 Lote 4 Sala 01, Centro, na cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000.

Únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **I DESCOMPLICA LTDA** com sede a Rua Padre Cirilo, N 1513, Quadra 25 Lote 4 Sala 1, Bairro Centro, na cidade de Capanema PR, CEP 85.760-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE em 41210207799 e no CNPJ/MF sob o número 17.173.525/0001-21, resolve proceder a primeira alteração contratual de sociedade empresária limitada.

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O sócio **ULISSES RICARDO ROEHRS**, já qualificado, se retira da sociedade mediante a venda e transferência onerosa das 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada quota totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que possui no capital social da sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, com tudo que elas representam no patrimônio da sociedade, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, e ou encargos de qualquer natureza, para a sócia **GABRIELA ALBANEZE**, já qualificada.

**Parágrafo Primeiro** - O quotista cedente, o cessionário e a sociedade, neste ato, dão-se, mutuamente, a mais ampla, rasa e geral quitação, com relação à referida cessão e transferência de quotas, para nada mais reclamarem um do outro a esse título, ficando os sócios cessionário, sub-rogado em todos os direitos e obrigações emanados das quotas ora adquiridas.

**Parágrafo Segundo** - A venda e transferência onerosa de quotas, definidas neste Instrumento, são pactuadas sob a condição de irretratabilidade e irrevogabilidade, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**Parágrafo Terceiro** - Tendo em vista que a sociedade ficará unipessoal, o sócio remanescente se compromete a restabelecer a pluralidade de sócios no prazo de 180 (cento oitenta) dias, conforme estabelece artigo 1.033, inciso IV, do Código Civil, ou procederá à transformação do tipo jurídico.

**Parágrafo Quarto:** Em virtude desta alteração, o capital social fica distribuído da seguinte

om  
  
  
0120

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
I DESCOMPLICA LTDA  
CNPJ 17.173.525/0001-21**

forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
GABRIELA ALBANEZE	50.000	R\$ 50.000,00	100,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100,00

**Paragrafo único:** A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social, sendo que o empresário não responde subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade continua sendo administrada somente pela única sócia já qualificada **GABRIELA ALBANEZE**.

**Paragrafo único:** A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social, sendo que a empresária não responde subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pela presente alteração contratual.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em razão das deliberações acima, a sócia decide CONSOLIDAR o contrato social que passará a vigorar com a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
I DESCOMPLICA LTDA  
CNPJ 17.173.525/0001-21**

**GABRIELA ALBANEZE**, Brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 01/08/1993, CPF 081.516.549-88, portadora do RG nº 9633045-6, SESP- PR e residente na Rua Padre Cirilo, N 1513, Quadra 25 Lote 4 Sala 01, Centro, na cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000.

Única sócia da empresa **I DESCOMPLICA LTDA**, situada na Rua Padre Cirilo, N 1513, Quadra 25 Lote 4 Sala 1, Bairro Centro, na cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 01/06/2017, sob NIRE 41210207799 e CNPJ 17.173.525/0001-21 resolvem, de comum acordo, por este instrumento, proceder à primeira alteração contratual e consolidação do contrato social, conforme as cláusulas seguinte:

om

0121

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
I DESCOMPLICA LTDA  
CNPJ 17.173.525/0001-21**

**DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **I DESCOMPLICA LTDA.**

**DA SEDE - Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Padre Cirilo, N 1513, Quadra25 Lote 4 Sala 1, Bairro Centro, na cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000.

**DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Agências de publicidade; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de prestação de serviços de informação; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Ensino fundamental; Educação profissional de nível técnico; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de idiomas; Cursos preparatórios para concursos; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Impressão de material para uso publicitário; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; Atividades de profissionais da área de saúde; Produção teatral; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Agências de publicidade; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de prestação de serviços de informação; Agenciamento de profissionais para

om

0122

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
I DESCOMPLICA LTDA  
CNPJ 17.173.525/0001-21**

atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Ensino fundamental; Educação profissional de nível técnico; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de idiomas; Cursos preparatórios para concursos; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Impressão de material para uso publicitário; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; Atividades de profissionais da área de saúde; Produção teatral; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades em 01/06/2017, e seu prazo de duração indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta** - O capital da empresa que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
GABRIELA ALBANEZE	50.000	R\$ 50.000,00	100
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100

**Parágrafo único:** As quotas são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida pela sócia **GABRIELA ALBANEZE**, com os poderes e atribuições iguais de administrar a sociedade nas condições estipuladas neste contrato e nos parâmetros da legislação, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de




0123

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
I DESCOMPLICA LTDA  
CNPJ 17.173.525/0001-21**

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo Primeiro:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo Segundo:** Na alienação de bens ou direitos integrantes do ativo permanente, bem como na contratação de empréstimos e financiamentos com garantia de bens ou direitos integrantes do ativo permanente, a sociedade será representada por ambos os sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. Aos sócios administradores é facultado constituir procuradores.

**Parágrafo Quarto:** Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos procedentes.

**Parágrafo Quinto:** Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- I- a aprovação das contas da administração;
- II- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III- a destituição dos administradores;
- IV- o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V- a modificação do contrato social
- VI- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII- o pedido de concordata.

**Parágrafo Sexto:** As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião, será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.

**Parágrafo sétimo:** Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecem ou se declaram, por escrito, ciente do local,

om

  0124

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
I DESCOMPLICA LTDA  
CNPJ 17.173.525/0001-21**

data, hora e ordem do dia.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados. A distribuição dos lucros poderá ser distribuída proporcional ou desproporcional a participação dos sócios, conforme conveniência dos mesmos.

**Parágrafo Primeiro:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá proceder a balanços trimestrais, semestrais e/ou intermediários e a critério dos sócios, em reunião especial, distribuir lucros antecipadamente.

**Parágrafo terceiro:** Os resultados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos proporcional ou desproporcionalmente às quotas de capital ou ficarem em reserva na sociedade.

**DO FORO - Cláusula Oitava** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**DAS FILIAIS – Cláusula Nona** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

**Cláusula Décima** - A sócia declara que a sociedade se enquadra como EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

**DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA**

- **Cláusula Décima Primeira** - A sócia poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo único.** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

om

0125

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
I DESCOMPLICA LTDA  
CNPJ 17.173.525/0001-21**

**OU DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DO SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA - Cláusula Décima Segunda** - Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo único.** A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa.

**Cláusula Décima Terceira** - Fica eleito o foro de Capanema – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e tratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição da sociedade, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por seus sócios e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CAPANEMA - PR, 24 DE AGOSTO DE 2021.

\_\_\_\_\_  
ULISSES RICARDO ROEHRS  
EX- SÓCIO

\_\_\_\_\_  
GABRIELA ALBANEZE  
SÓCIA ADMINISTRADORA

cm





0126



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I DESCOMPLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04357644976	ULISSES RICARDO ROEHRS
08151654988	GABRIELA ALBANEZE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2021 09:10 SOB Nº 20215718828.  
PROTOCOLO: 215718828 DE 26/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106407633. CNPJ DA SEDE: 17173525000121.  
NIRE: 41210207799. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/08/2021.  
I DESCOMPLICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

om

0127

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Objeto: *Contratação de empresa prestadora de serviço, para executar serviços para desenvolvimento de trabalhos nos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e Programa de Atendimento de Proteção Integral (PAIF) no Município De Planalto, Estado do Paraná.*

A empresa IDESCOMPLICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.173.525/0001-21, sediada à Rua Padre Cirilo, 1513, bairro Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Gabriela Albaneze, RG 9.633.045-6 SSP/PR, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 22 de fevereiro de 2022



Licitante: IDESCOMPLICA LTDA - EPP  
Rep. Legal: Gabriela Albaneze  
RG nº: 9.633.045-6

17.173.525/0001-21

iDESCOMPLICA LTDA.

Rua Padre Cirilo, 1513  
Quadra 25 - Lote 4 - Sala 01 - Centro  
85760-000 - CAPANEMA PR



# DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Objeto: *Contratação de empresa prestadora de serviço, para executar serviços para desenvolvimento de trabalhos nos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e Programa de Atendimento de Proteção Integral (PAIF) no Município De Planalto, Estado do Paraná..*

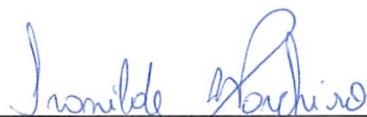
Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa I DESCOMPLICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.173.525/0001-21, sediada à Rua Padre Cirilo, 1513, bairro Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Gabriela Albaneze, RG 9.633.045-6 SSP/PR, é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 011/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO.

Capanema, 22 de fevereiro de 2022

17.173.525/0001-21

iDESCOMPLICA LTDA.

Rua Padre Cirilo, 1513  
Quadra 25 - Lote 4 - Sala 01 - Centro  
85760-000 - CAPANEMA PR



Licitante: I DESCOMPLICA LTDA - EPP  
Rep. Legal: Gabriela Albaneze  
RG nº: 9.633.045-6



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I DESCOMPLICA LTDA		Protocolo: PRC2109528017			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210207799	CNPJ 17.173.525/0001-21	Data de Ato Constitutivo 16/11/2012	Início de Atividade 01/06/2017		
<b>Endereço Completo</b> Rua PADRE CIRILO, Nº 1513, QUADRA25 LOTE 4 SALA 01, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000					
<b>Objeto Social</b> Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Agências de publicidade; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de prestação de serviços de informação; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Ensino fundamental; Educação profissional de nível técnico; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de idiomas; Cursos preparatórios para concursos; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Impressão de material para uso publicitário; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; Atividades de profissionais da área de saúde; Produção teatral; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores.					
<b>Capital Social</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GABRIELA ALBANEZE	081.516.549-88	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
GABRIELA ALBANEZE	081.516.549-88	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
30/08/2021	20215718828	002 / 939 - OUTROS	SEM STATUS		

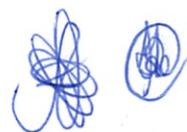
Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/12/2021, às 09:46:34 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 6YV9NMDA.



PRC2109528017

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

em



Pregão Presencial 11/2022

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 17.173.525/0001-21 Fornecedor : IDESCOMPLICA LTDA - EPP

E-mail: CONTATO@IDESENVOLVIMENTO.COM

Endereço : RUA PADRE CIRILO 1513 QUADRA25 LOTE 4 SALA 01 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999200440

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9080701605

Contador:

Telefone contador:

Representante: GABRIELA ALBANEZE

CPF: 081.516.549-88

RG: 96330456

Endereço representante: RUA RIO DE JANEIRO 1727 CASA - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999777978

E-mail representante: contato@idesenvolvimento.com.br

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738-0 - SICREDI CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 44796-3

Data de abertura: 01/03/2020

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

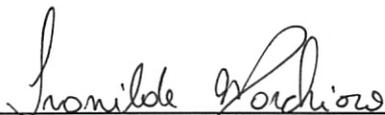
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	01 Educador Social, profissional de nível superior, com formação e Habilidade, em Artes, Pedagogia, Psicopedagogia, psicologia e/ou serviço social, para execução de trabalhos em oficinas do PAIF SCFV e Medidas Sócio Educativas. Horas Trabalhadas: 16 horas semanais.	780,00	H	28,25	PRÓPRIA		28,25	22.035,00
002	01 Educador Social com Magistério ou Formação de Docente, com experiência, para desenvolver atividades em OFICINAS de Artesanato e/ou trabalhos manuais para o PAIF e ou SCFV e Medidas Socioeducativas. Sendo Trabalhadas 12 horas semanais.	580,00	H	28,25	PRÓPRIA		28,25	16.385,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 38.420,00

TOTAL DA PROPOSTA : 38.420,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



IDESCOMPLICA LTDA - EPP  
CNPJ: 17.173.525/0001-21

17.173.525/0001-21

IDESCOMPLICA LTDA.

Rua Padre Cirilo, 1513  
Quadra 25 - Lote 4 - Sala 01 - Centro  
85760-000 - CAPANEMA PR





Equipiano

# Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

## Mapa da Licitação

### Pregão 11/2022

Data abertura: 23/02/2022      Data julgamento: 23/02/2022      Data homologação:

			CNPJ: 17.173.525/0001-21	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	01 Educador Social, profissional de	H	780,00	28,25 * PROPRIA
002	01 Educador Social com Magistério	H	580,00	28,25 * PROPRIA
003	DES 01 Auxiliar de Cozinha e Serviços G	H	864,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>38.420,00</b>	

CNPJ: 17.173.525/0001-21 - I DESCOMPLICA LTDA - EPP





FRU - Frustrado    DES - Deserto    EMP - Empate    EME - Empate ME

Emitido por: Carla Sabrina Rech Malinski, na versão: 5528 z

0132



**Prefeitura Municipal de Planalto - 2022**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 11/2022**

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 17846-2 IDESCOMPLICADDA - EPP Email: CONTATO@IDSENVOLVIMENTO.COM Representante: 22675-1 GABRIELA ALBANEZE		CNPJ: 17.173.525/0001-21	Telefone: 46999200440	Status: Classificado				38.420,00	
Lote 001 - Lote 001								38.420,00	
001	29864 01 Educador Social, profissional de nível superior, com formação e	H	760,00	Classificado	PRÓPRIA		28,25	22.035,00	*
002	29865 01 Educador Social com Magistério ou Formação de Docente, com	H	590,00	Classificado	PRÓPRIA		28,25	16.385,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>38.420,00</b>	

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



# Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

## Classificação por lote/itens deserto

Pregão 11/2022

Equipano

Página:1

Produto	Status	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 001 - Lote 001				11.102,40
Item 003: 29896 01 Auxiliar de Cozinha e Serviços Gerais. Com formação em ensino médio	DESERTO	864,00	12,85	11.102,40
Qtde. itens desertos : 001			Total geral:	11.102,40

0134



Prefeitura Municipal de Planalto - 2022  
Relatorio de Lances dos Fornecedores  
Pregão 11/2022

Equipiano

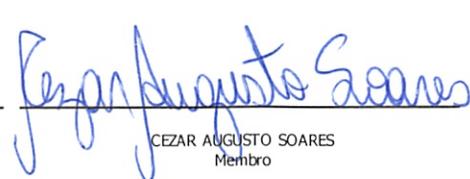
Página 1

Objeto: Oficinas Paif e Scfv

Lote: 0001	Item: 0001	01 Educador Social, profissional de nível superior, com formação e	Marca/Modelo:	Quantidade:	780,00
	Fornecedor 17846	I DESCOMPLICA LTDA - EPP	PROPRIA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	28,25			
	1	28,25			
	2	28,25			

Lote: 0001	Item: 0002	01 Educador Social com Magistério ou Formação de Docente, com	Marca/Modelo:	Quantidade:	580,00
	Fornecedor 17846	I DESCOMPLICA LTDA - EPP	PROPRIA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	28,25			
	1	28,25			
	2	28,25			

  
CARLA SABRINA RECH MALINSKI  
Pregoeiro

  
CEZAR AUGUSTO SOARES  
Membro

  
I DESCOMPLICA LTDA - EPP  
GABRIELA ALBANEZE



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.173.525/0001-21  
**Razão Social:** I DESCOMPLICA LTDA  
**Endereço:** RUA PADRE CIRILO 1513 QD25 LT4 SALA01 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2022 a 01/03/2022

**Certificação Número:** 2022013108110553836339

Informação obtida em 31/01/2022 08:11:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Om



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: I DESCOMPLICA LTDA**  
**CNPJ: 17.173.525/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:29 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **1EBD.E5D7.7C26.ABD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Om  


0137



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026188871-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.173.525/0001-21

Nome: **I DESCOMPLICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

om  


Município de Capanema

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

## CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/03/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Positiva com efeito de negativa N°: 335/2022

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: I DESCOMPLICA LTDA**

**ENDEREÇO: R PADRE CIRILO, 1513 - Q25 L4 SL 01 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR**

**CONTROLE**  
49531

**CNPJ/CPF**  
17.173.525/0001-21

**INSCRIÇÃO**  
ESTADUAL

**ALVARÁ**  
49

### CNAE / ATIVIDADES

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Atividades de sonorização e de iluminação, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores, Atividades de condicionamento físico, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Serviços domésticos, Impressão de material para uso publicitário, Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Agências de publicidade, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Ensino fundamental, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios,

Om

0139

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Cantinas - serviços de alimentação privativos, Educação profissional de nível técnico, Ensino de esportes, Ensino de dança, Ensino de artes cênicas, exceto dança, Ensino de música, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Ensino de idiomas, Cursos preparatórios para concursos, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Serviços de assistência social sem alojamento, Produção teatral, Produção musical, Produção de espetáculos de dança

Certidão emitida no dia **Capanema, 18 de Janeiro de 2022.**  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QETT44XJCRQ9**

 *om*  
0140

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIÓ  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### I DESCOMPLICA LTDA

CNPJ 17.173.525/0001-21, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 22 de Fevereiro de 2022, 13:24:54

  
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Facció - Titular

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 23/02/2022

  
ASSINATURA

  
0141

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 33

Número: 2                      Folha: 1

Contém este livro 32 folhas numeradas do No. 1 ao 32 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2020.

Nome da Empresa .....: ULISSES RICARDO ROEHRS

Ramo .....: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Endereço .....: AVENIDA INDEPENDENCIA, 882

Complemento .....: SALA 203

Bairro .....: CENTRO

Município .....: CAPANEMA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 17.173.525/0001-21

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41801363253 Data registro: 16/11/2012

Inscrição Municipal.....:

CAPANEMA, 01/01/2020

\_\_\_\_\_  
ULISSES RICARDO ROEHRS  
EMPRESÁRIO  
CPF: 043.576.449-76  
RG: 8091506-3

\_\_\_\_\_  
RENAN CANDIDO DE JESUS  
CONTADOR  
REG. NO CRC - PR SOB O Nº PR071619/O-0  
CPF: 081.717.099-58  
RG: 8.862.463-7

   
0142

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>ATIVO</b>	<b>168.327,35D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>168.327,35D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>65.566,42D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>55.635,95D</b>
CAIXA GERAL	55.635,95D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>1.123,69D</b>
COOP SICOOB AG 4342-7 CC 33051-5	332,15D
COOP SICREDI AG 0738 CC 44796-3	791,54D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>8.806,78D</b>
APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL	8.806,78D
<b>CLIENTES</b>	<b>102.760,93D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>102.760,93D</b>
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO BELO	15.868,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LL	5.839,40D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.508,10D
MUNICIPIO DE APUCARANA	29.834,07D
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO	4.760,00D
MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS	39.951,36D
<b>PASSIVO</b>	<b>168.327,35C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>110.936,52C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>2.880,00C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>2.880,00C</b>
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	909,00C
RENAN CANDIDO DE JESUS E CIA LTDA	1.971,00C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>20.057,99C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>20.057,99C</b>
IRRF A RECOLHER	313,55C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	19.744,44C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>87.998,53C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>67.735,74C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	64.733,19C
PRÓ-LABORE A PAGAR	3.002,55C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>20.262,79C</b>
INSS A RECOLHER	16.284,30C
FGTS A RECOLHER	3.978,49C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>57.390,83C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>30.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>30.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>27.390,83C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>27.390,83C</b>
LUCROS ACUMULADOS	53.607,89C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.217,06D
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	12.000,00D

ULISSES RICARDO ROEHR  
EMPRESÁRIO  
CPF: 043.576.449-76  
RG: 8091506-3

RENAN CANDIDO DE JESUS  
CONTADOR  
REG. NO CRC - PR SOB O Nº PR071619/O-0  
CPF: 081.717.099-58  
RG: 8.862.463-7

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	728.837,04	728.837,04
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(82.817,85)	(82.817,85)
RECEITA LÍQUIDA		646.019,19
LUCRO BRUTO		646.019,19
DESPESAS OPERACIONAIS		(660.236,25)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(100,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(519.803,50)	
PF - LABORE	(35.120,00)	
13 - SALÁRIO	(98,45)	
FÉRIAS	(1.367,48)	
INSS	(15.581,78)	
FGTS	(21.504,49)	
TAXAS DIVERSAS	(818,89)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(143,94)	
HONORÁRIOS	(5.913,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(56.359,12)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(498,00)	
JUROS PASSIVOS	(2.922,74)	
JUROS DE MORA	(4,86)	(660.236,25)
RESULTADO OPERACIONAL		(14.217,06)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(14.217,06)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(14.217,06)

ULISSES RICARDO ROEHRS  
EMPRESÁRIO  
CPF: 043.576.449-76  
RG: 8091506-3

RENAN CANDIDO DE JESUS  
CONTADOR  
REG. NO CRC - PR SOB O N° PR071619/O-0  
CPF: 081.717.099-58  
RG: 8.862.463-7

om  


**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Ajustes de Exercícios Anteriores		53.607,89		53.607,89
Integralização de Capital e Ágio	30.000,00			30.000,00
Lucro Líquido		-14.217,06		-14.217,06
Distribuição de lucros			-12.000,00	-12.000,00
Saldo em 31/12/2020	30.000,00	39.390,83	-12.000,00	57.390,83

ULISSES RICARDO ROEHR  
EMPRESÁRIO  
CPF: 043.576.449-76  
RG: 8091506-3

RENAN CANDIDO DE JESUS  
CONTADOR  
REG. NO CRC - PR SOB O Nº PR071619/O-0  
CPF: 081.717.099-58  
RG: 8.862.463-7

*om*

Empresa: **ULISSES RICARDO ROEHRS**  
CNPJ: 17.173.525/0001-21  
Insc. Junta Comercial: 41801363253 Data: 16/11/2012

Folha: 29  
Número livro: 0002

## CONTEXTO OPERACIONAL

### NOTA Nº 01

ULISSES RICARDO ROEHRS, cadastrada no CNPJ sob o número 17.173.525/0001-21, constituída em 16/11/2012, tributada pelo lucro presumido com apuração mensal com base em balancete de suspensão e redução, com ramo de atividade Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Com sede no município de CAPANEMA, AVENIDA INDEPENDENCIA, 882 bairro CENTRO, estado PR.

## POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

### NOTA Nº 02

As demonstrações contábeis aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), encerradas em 31 de Dezembro de 2020 e comparadas com 31 de Dezembro de 2019 foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

### NOTA Nº 03

O Resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000, modelo contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

### NOTA Nº 04

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000- Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000(R1)-contabilidade para pequenas e médias empresas.

### NOTA Nº 05

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

## CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

### NOTA Nº 06

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

## DIREITOS E OBRIGAÇÕES

### NOTA Nº 07

Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.

## INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Om



0146

Empresa: **ULISSES RICARDO ROEHRS**  
CNPJ: 17.173.525/0001-21  
Insc. Junta Comercial: 41801363253 Data: 16/11/2012

Folha: 30  
Número livro: 0002

#### NOTA Nº 08

Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

#### DECLARAÇÃO EXPLÍCITA

#### NOTA Nº 09

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000-Modelo contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

#### OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

#### NOTA Nº 10

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

Francisco Beltrão, 31 De Dezembro de 2020

---

ULISSES RICARDO ROEHRS  
EMPRESÁRIO  
ULISSES RICARDO ROEHRS  
CPF: 043.576.449-76

---

CONTADOR  
RENAN CANDIDO DE JESUS  
CRC: PR071619/O-0  
CPF:081.717.099-58

om  
  
  
0147

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CAPANEMA, 31/12/2020

À

RENAN CANDIDO DE JESUS E CIA LTDA  
CRC n.º PR071619/O-0  
Endereço: Rua ARNALDO BUSATO, nº 3354, CENTRO, CEP nº 85770-000  
REALIZA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ 17.173.525/0001-21, que as informações relativas ao período base 31/12/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2020;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....  
ULISSES RICARDO ROEHRS  
EMPRESÁRIO  
CPF: 043.576.449-76

am



0148

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Página 32 de 33

Número: 2                      Folha: 32

Contém este livro 32 folhas numeradas do No. 1 ao 32 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa .....: ULISSES RICARDO ROEHRS

Ramo .....: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Endereço .....: AVENIDA INDEPENDENCIA, 882

Complemento .....: SALA 203

Bairro .....: CENTRO

Município .....: CAPANEMA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 17.173.525/0001-21

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41801363253 Data registro: 16/11/2012

Inscrição Municipal.....:

CAPANEMA, 31/12/2020

\_\_\_\_\_  
ULISSES RICARDO ROEHRS  
EMPRESÁRIO  
CPF: 043.576.449-76  
RG: 8091506-3

\_\_\_\_\_  
RENAN CANDIDO DE JESUS  
CONTADOR  
REG. NO CRC - PR SOB O Nº PR071619/O-0  
CPF: 081.717.099-58  
RG: 8.862.463-7

*Om*

0149



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ULISSES RICARDO ROEHRS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04357644976	
08171709958	

*Om*  
  
  
0150



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: I DESCOMPLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.173.525/0001-21

Certidão nº: 43649271/2021

Expedição: 27/10/2021, às 13:50:14

Validade: 24/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I DESCOMPLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.173.525/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.173.525/0001-21 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/11/2012
NOME EMPRESARIAL I DESCOMPLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) I DESCOMPLICA LTDA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.13-9-00 - Ensino fundamental		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE CIRILO	NÚMERO 1513	COMPLEMENTO QUADRA25 LOTE 4 SALA 01
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IDH9.COM	TELEFONE (46) 9920-0440
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2022 às 19:23:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.173.525/0001-21 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>I DESCOMPLICA LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO <b>R PADRE CIRILO</b>	NÚMERO <b>1513</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA25 LOTE 4 SALA 01</b>
-------------------------------------	-----------------------	---

CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@IDH9.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 9920-0440</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/11/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2022 às 19:23:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Om





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.173.525/0001-21</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/11/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>I DESCOMPLICA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares</b> <b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> <b>97.00-5-00 - Serviços domésticos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PADRE CIRILO</b>	NÚMERO <b>1513</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA25 LOTE 4 SALA 01</b>
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@IDH9.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 9920-0440</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/11/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/02/2022** às **19:23:03** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Om  
  
  
 3/3  
 0154

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
I DESCOMPLICA LTDA  
CNPJ 17.173.525/0001-21**

**ULISSES RICARDO ROEHRS**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, data de nascimento 11/05/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 80915063, expedida por SESP/PR e CPF: nº 043.576.449-76, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, na Rua Padre Cirilo, N 1513, Quadra 25 Lote 4 Sala 01, Centro, na cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000.

**GABRIELA ALBANEZE**, Brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 01/08/1993, CPF 081.516.549-88, portadora do RG nº 9633045-6, SESP- PR e residente na Rua Padre Cirilo, N 1513, Quadra 25 Lote 4 Sala 01, Centro, na cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000.

Únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **I DESCOMPLICA LTDA** com sede a Rua Padre Cirilo, N 1513, Quadra 25 Lote 4 Sala 1, Bairro Centro, na cidade de Capanema PR, CEP 85.760-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE em 41210207799 e no CNPJ/MF sob o número 17.173.525/0001-21, resolve proceder a primeira alteração contratual de sociedade empresária limitada.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O sócio **ULISSES RICARDO ROEHRS**, já qualificado, se retira da sociedade mediante a venda e transferência onerosa das 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada quota totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que possui no capital social da sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, com tudo que elas representam no patrimônio da sociedade, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, e ou encargos de qualquer natureza, para a sócia **GABRIELA ALBANEZE**, já qualificada.

**Parágrafo Primeiro** - O quotista cedente, o cessionário e a sociedade, neste ato, dão-se, mutuamente, a mais ampla, rasa e geral quitação, com relação à referida cessão e transferência de quotas, para nada mais reclamarem um do outro a esse título, ficando os sócios cessionário, sub-rogado em todos os direitos e obrigações emanados das quotas ora adquiridas.

**Parágrafo Segundo** - A venda e transferência onerosa de quotas, definidas neste Instrumento, são pactuadas sob a condição de irretratabilidade e irrevogabilidade, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**Parágrafo Terceiro** - Tendo em vista que a sociedade ficará unipessoal, o sócio remanescente se compromete a restabelecer a pluralidade de sócios no prazo de 180 (cento oitenta) dias, conforme estabelece artigo 1.033, inciso IV, do Código Civil, ou procederá à transformação do tipo jurídico.

**Parágrafo Quarto:** Em virtude desta alteração, o capital social fica distribuído da seguinte

  <sup>Om</sup>  
0155

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
I DESCOMPLICA LTDA  
CNPJ 17.173.525/0001-21**

forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
GABRIELA ALBANEZE	50.000	R\$ 50.000,00	100,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100,00

**Paragrafo único:** A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social, sendo que o empresário não responde subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade continua sendo administrada somente pela única sócia já qualificada **GABRIELA ALBANEZE**.

**Paragrafo único:** A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social, sendo que a empresária não responde subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pela presente alteração contratual.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em razão das deliberações acima, a sócia decide CONSOLIDAR o contrato social que passará a vigorar com a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
I DESCOMPLICA LTDA  
CNPJ 17.173.525/0001-21**

**GABRIELA ALBANEZE**, Brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 01/08/1993, CPF 081.516.549-88, portadora do RG nº 9633045-6, SESP- PR e residente na Rua Padre Cirilo, N 1513, Quadra 25 Lote 4 Sala 01, Centro, na cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000.

Única sócia da empresa **I DESCOMPLICA LTDA**, situada na Rua Padre Cirilo, N 1513, Quadra 25 Lote 4 Sala 1, Bairro Centro, na cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 01/06/2017, sob NIRE 41210207799 e CNPJ 17.173.525/0001-21 resolvem, de comum acordo, por este instrumento, proceder à primeira alteração contratual e consolidação do contrato social, conforme as cláusulas seguinte:

Om




0156

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
I DESCOMPLICA LTDA  
CNPJ 17.173.525/0001-21**

**DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **I DESCOMPLICA LTDA.**

**DA SEDE - Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Padre Cirilo, N 1513, Quadra25 Lote 4 Sala 1, Bairro Centro, na cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000.

**DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Agências de publicidade; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de prestação de serviços de informação; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Ensino fundamental; Educação profissional de nível técnico; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de idiomas; Cursos preparatórios para concursos; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Impressão de material para uso publicitário; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; Atividades de profissionais da área de saúde; Produção teatral; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Agências de publicidade; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de prestação de serviços de informação; Agenciamento de profissionais para

*om*  
  
  
0157

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
I DESCOMPLICA LTDA  
CNPJ 17.173.525/0001-21**

atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Ensino fundamental; Educação profissional de nível técnico; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de idiomas; Cursos preparatórios para concursos; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Impressão de material para uso publicitário; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; Atividades de profissionais da área de saúde; Produção teatral; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades em 01/06/2017, e seu prazo de duração indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta** - O capital da empresa que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
GABRIELA ALBANEZE	50.000	R\$ 50.000,00	100
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100

**Parágrafo único:** As quotas são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida pela sócia **GABRIELA ALBANEZE**, com os poderes e atribuições iguais de administrar a sociedade nas condições estipuladas neste contrato e nos parâmetros da legislação, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

Om  
  
  
 0158

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
I DESCOMPLICA LTDA  
CNPJ 17.173.525/0001-21**

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo Primeiro:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo Segundo:** Na alienação de bens ou direitos integrantes do ativo permanente, bem como na contratação de empréstimos e financiamentos com garantia de bens ou direitos integrantes do ativo permanente, a sociedade será representada por ambos os sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. Aos sócios administradores é facultado constituir procuradores.

**Parágrafo Quarto:** Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos procedentes.

**Parágrafo Quinto:** Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- I- a aprovação das contas da administração;
- II- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III- a destituição dos administradores;
- IV- o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V- a modificação do contrato social
- VI- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII- o pedido de concordata.

**Parágrafo Sexto:** As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião, será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.

**Parágrafo sétimo:** Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecem ou se declarem, por escrito, ciente do local,

om



0159

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
I DESCOMPLICA LTDA  
CNPJ 17.173.525/0001-21**

data, hora e ordem do dia.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados. A distribuição dos lucros poderá ser distribuída proporcional ou desproporcional a participação dos sócios, conforme conveniência dos mesmos.

**Parágrafo Primeiro:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá proceder a balanços trimestrais, semestrais e/ou intermediários e a critério dos sócios, em reunião especial, distribuir lucros antecipadamente.

**Parágrafo terceiro:** Os resultados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos proporcional ou desproporcionalmente às quotas de capital ou ficarem em reserva na sociedade.

**DO FORO - Cláusula Oitava** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**DAS FILIAIS – Cláusula Nona** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

**Cláusula Décima** - A sócia declara que a sociedade se enquadra como EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

**DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA**

- **Cláusula Décima Primeira** - A sócia poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo único.** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Om

0160

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
I DESCOMPLICA LTDA  
CNPJ 17.173.525/0001-21**

**OU DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DO SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA - Cláusula Décima Segunda** - Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo único.** A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa.

**Cláusula Décima Terceira** - Fica eleito o foro de Capanema – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e tratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição da sociedade, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por seus sócios e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CAPANEMA - PR, 24 DE AGOSTO DE 2021.

\_\_\_\_\_  
**ULISSES RICARDO ROEHRS  
EX- SÓCIO**

\_\_\_\_\_  
**GABRIELA ALBANEZE  
SÓCIA ADMINISTRADORA**

om


0161



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I DESCOMPLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04357644976	ULISSES RICARDO ROEHRS
08151654988	GABRIELA ALBANEZE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2021 09:10 SOB Nº 20215718828.  
PROTOCOLO: 215718828 DE 26/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106407633. CNPJ DA SEDE: 17173525000121.  
NIRE: 41210207799. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/08/2021.  
I DESCOMPLICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0162

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

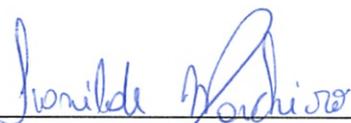
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Objeto: *Contratação de empresa prestadora de serviço, para executar serviços para desenvolvimento de trabalhos nos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e Programa de Atendimento de Proteção Integral (PAIF) no Município De Planalto, Estado do Paraná..*

A empresa I DESCOMPLICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.173.525/0001-21, sediada à Rua Padre Cirilo, 1513, bairro Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 22 de fevereiro de 2022



Licitante: I DESCOMPLICA LTDA - EPP  
Rep. Legal: Gabriela Albaneze  
RG nº: 9.633.045-6

17.173.525/0001-21

iDESCOMPLICA LTDA.

Rua Padre Cirilo, 1513  
Quadra 25 - Lote 4 - Sala 01 - Centro  
85760-000 - CAPANEMA PR

## PROPOSTA COMERCIAL

iDESCOMPLICA LTDA | 17.173.525/0001-21



Om



0163

# DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

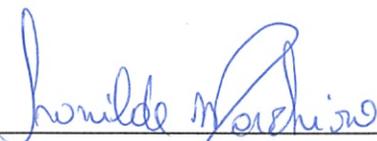
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Objeto: *Contratação de empresa prestadora de serviço, para executar serviços para desenvolvimento de trabalhos nos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e Programa de Atendimento de Proteção Integral (PAIF) no Município De Planalto, Estado do Paraná.*

A empresa IDESCOMPLICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.173.525/0001-21, sediada à Rua Padre Cirilo, 1513, bairro Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Gabriela Albaneze, RG 9.633.045-6 SSP/PR, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Capanema, 22 de fevereiro de 2022



Licitante: IDESCOMPLICA LTDA - EPP  
Rep. Legal: Gabriela Albaneze  
RG nº: 9.633.045-6

17.173.525/0001-21

**iDESCOMPLICA LTDA.**

Rua Padre Cirilo, 1513  
Quadra 25 - Lote 4 - Sala 01 - Centro  
85760-000 - CAPANEMA PR



# Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

## ALVARÁ Nº 49/2019

O Município de Capanema, conforme protocolo nº PRP2156763771 de 15 de Outubro de 2021 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **I DESCOMPLICA LTDA**

CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21

Inscrição Municipal: 49531

Nome Fantasia: I DESCOMPLICA LTDA

Localização: R PADRE CIRILO, 1513 - Q25 L4 SL 01 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

### Atividades

- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.
- 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares.
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.
- 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores.
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico.
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.
- 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.
- 9700-5/00 - Serviços domésticos.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7311-4/00 - Agências de publicidade.
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública.
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais.
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.
- 8513-9/00 - Ensino fundamental.
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos.
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico.
- 8591-1/00 - Ensino de esportes.
- 8592-9/01 - Ensino de dança.
- 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança.
- 8592-9/03 - Ensino de música.
- 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente.
- 8593-7/00 - Ensino de idiomas.
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos.
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem.
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.

8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional.  
8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia.  
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.  
8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento.  
9001-9/01 - Produção teatral.  
9001-9/02 - Produção musical.  
9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança.

Horário de funcionamento Comercio e prestadores de servicos  
Segunda à Sexta das 07:30 às 20:00  
Sábado das 07:30 às 13:00

**Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.**

Observações:

- 1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Licença, em lugar bem visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.
- 2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc. O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE:**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Capanema, 12 de Janeiro de 2022

**Autenticação: 9ZTMH2TB2MZJXC8PQBH**





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I DESCOMPLICA LTDA		Protocolo: PRC2109528017			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210207799	CNPJ 17.173.525/0001-21	Data de Ato Constitutivo 16/11/2012	Início de Atividade 01/06/2017		
<b>Endereço Completo</b> Rua PADRE CIRILO, Nº 1513, QUADRA25 LOTE 4 SALA 01, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000					
<b>Objeto Social</b> Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Agências de publicidade; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de prestação de serviços de informação; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Ensino fundamental; Educação profissional de nível técnico; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de idiomas; Cursos preparatórios para concursos; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Impressão de material para uso publicitário; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; Atividades de profissionais da área de saúde; Produção teatral; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores.					
<b>Capital Social</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome GABRIELA ALBANEZE	081.516.549-88	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
Nome GABRIELA ALBANEZE	081.516.549-88	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>		
Data 30/08/2021	20215718828	002 / 939 - OUTROS	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/12/2021, às 09:46:34 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 6YV9NMDA.



PRC2109528017

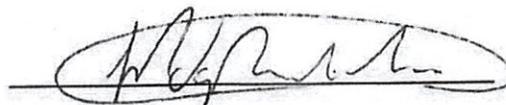
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO BELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.721.741/0001-15, situado na RUA GOVERNADOR CELSO RAMOS, 57 - CENTRO – 88210000, PORTO BELO - SC, ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa I Desenvolvimento, de razão social Ulisses Ricardo Roehrs – Me, CNPJ nº 17.173.525/0001-21, situado a Avenida Independência, 882, sala 203, centro, Capanema, Paraná, presta serviços referente a Contratação de empresa para Instrutores e Professores esportivos e outras diversas, conforme Pregão Presencial Nº 002/2019-FMAS, e Ata de Registro de Preços Nº 01/2019, composto por 13.584 horas de INSTRUTOR DE JUDO, JIU-JTSU, MUAYTHAI, KARATÊ, CAPOEIRA, VIOLÃO, CORAL, PROFESSOR DE ESPANHOL BÁSICO e INTERMEDIÁRIO, YOGA, TEATRO, SOCIOEDUCATIVA, ARTES CIRCENSE, DANÇAS URBANAS, PROFESSOR INFORMÁTICA, ATIVIDADES FÍSICAS, ARTESANATO e CORTE E COSTURA.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Belo, em 02 de dezembro de 2019.



Magno Muñoz

Secretário de Assistência Social

“Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos”





Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

Tel.: (46) 3542-1360

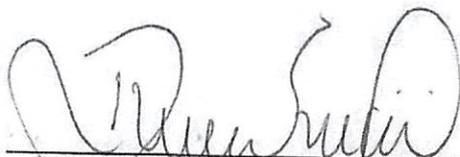
prefsio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **Ulisses Ricardo Roehrs-ME**, portador do CPF N° 043.576.449-76, RG n° 80915063 e inscrito no CNPJ n° 17.173.525/0001-21, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR ref. O contrato n° 123/2020** onde este contrato tem por objeto, capacitações e palestras para as ações e equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Izabel do Oeste, em 05 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**DEBORA V. C. CATTO**  
CPF n° 04047448931



0169



# Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel



O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Artes em 11 de dezembro de 2015 e a colação de grau em 04 de fevereiro de 2016, confere o grau de

Licenciado em Artes a  
**Alison Delziovo,**

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 27 de maio de 1994,

RG n.º 12.840.987-4 - PR

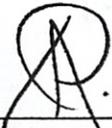
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

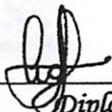
Cascavel - PR, 18 de abril de 2016.

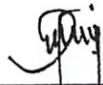
CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 23/02/2022

Carlo  
ASSINATURA

  
Aletéia Kerina Lopes da Silva Sonda  
Secretária Geral

  
Diplomado

  
Adriano de Sales Coelho  
Diretor Geral

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCAVEL  
Recredenciada pela Portaria nº 423, de 28/04/2015, publicada no Diário Oficial  
da União de 29/04/2015.

Curso de Artes – Licenciatura

Reconhecido pela Portaria nº 648, de 10/12/2013, publicada no  
Diário Oficial da União de 11/12/2013.

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

Credenciada pelo Decreto de 07 de julho de 1997  
Publicado no D.O.U. de 08 de julho de 1997.

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

Curitiba - PR  
Divisão de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 072833  
Nos termos da Resolução CNE/CES nº 12/07, DOU de  
14/12/2007.

Curitiba, 13 de outubro de 2016.

  
MARIA IRACI JARNALO  
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas  
Delegação do Reitor nº 01/2012

Serviço Distrital de Ramilândia  
Município de Ramilândia - Comarca de Matelândia - Estado do Paraná  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento  
apresentado neste fórum, estão corretas. Dou fé.

06 FEV. 2019

  
Assinatura

Tabela de Notas  
Excluído para  
Autenticação de Cópia  
FPE77509

AUTENTICAÇÃO  
FRENTE E VERSO

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data

23/02/2019

ASSINATURA

Paulo

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMO (RPA)

Pelo presente Contrato de Trabalho e de Experiência, que fazem entre si, de um **IDESCOMPLICA LTDA**, localizada na Rua Padre Cirilo, 1513, Centro, Capanema-PR, inscrita no CNPJ 17.173.525/0001-21, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado **Alison Delzivo**, portador do Registro Geral sob 12.840.987-4 CPF 091.289.579-97 residente à Estrada Fazenda Ramilândia n.º 1, Rural, Ramilândia-PR, doravante denominado de **CONTRATADO (A)**.

#### Cláusula Primeira – Cargo

O(A) **CONTRATADO (A)**, exercerá o Cargo de instrutor de oficinas, obrigando-se a realizar todas as tarefas pertinentes ao cargo e ainda os que lhe forem exigidos dentro de sua especialidade e de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE** devendo executar todos e quaisquer serviços que forem compatíveis com o(s) cargo(s) que vier a ocupar.

#### Parágrafo Único

Poderá ocorrer a transferência de local onde será exercido o trabalho para localidades diversas para o qual o **EMPREGADO** está sendo contratado, em qualquer localidade do território do município, desde logo, sem que tais alterações contratuais gerem necessariamente alteração de salário.

#### Cláusula Segunda – Salário

A remuneração contratada é de R\$ 22,00 (vinte dois reais). Por hora. a qual será paga até o quinto dia útil do mês seguinte ao da prestação de serviços.

#### Cláusula Terceira – Obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula segunda do presente contrato.

Fornecer para o **CONTRATADO**, cópias dos contratos efetivamente realizados.

Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.

Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

#### Cláusula Quarta – Jornada de Trabalho

A Jornada diária, mencionada, poderá ser alterada ao longo do contrato de trabalho, a critério da **CONTRATANTE**, inclusive aquelas que implicam na alteração de turnos de trabalho, sem que isto gere alteração da remuneração acordada ou demais direitos estabelecidos neste contrato.

#### Cláusula Quinta – Obrigações do(a) contratado(a)

Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.

Prestar informações à contratante, sempre que está lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

**Cláusula Sexta – Descontos Salariais**

As partes acordam que, será descontado do CONTRATADO o percentual de 11% relativo à contribuição com a Previdência Social (INSS).

**Parágrafo Primeiro**

As partes acordam que, tais importâncias também podem ser descontadas quando os danos ou prejuízos ocorrem em estabelecimentos de terceiros na qual o CONTRATADO (A) prestar serviços.

**Cláusula Sétima – Guarda e Responsabilidade de Bens**

Os bens confiados ao CONTRATADO (A) permanecerão de exclusiva propriedade do CONTRATADO(A) ou de terceiros na qual o CONTRATANTE preste serviços, que poderão exigilos a qualquer tempo, sendo de responsabilidade daquele a conservação e imediata prestação de constas/devolução de todos os bens e equipamentos que lhe tenham sido confiados.

**Cláusula Oitava – Cumprimento de Normas Internas**

As normas internas, avisos, instruções ou normas complementares expeditas pela CONTRATANTE e/ou de terceiros na qual o CONTRATADO(A) prestar serviços, integram o presente Contrato de Trabalho, para todos os fins.

**Cláusula Nona – Direito de Imagem**

O CONTRATADO(A) cede gratuitamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros na qual a CONTRATANTE prestar serviços, sem exclusividade e por prazo indeterminado, o direito ao uso de seu nome, sua imagem e voz em material publicitário e didático para utilização em comerciais e propagandas de TV, rádio, outdoor, folder, mala direta, anúncios em revistas e jornais, informativos e materiais internos e externos, vídeos institucionais, CD-ROM, internet, peças, campanhas e encartes publicitários ou outros materiais de divulgação interno ou externo no qual for solicitado.

**Parágrafo Único**

Incluem-se neste item quaisquer trabalho de criação, bem como outras formas de manifestação artística ou intelectual desenvolvidos a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE e/ou de terceiros na qual a CONTRATANTE prestar serviços.

**Cláusula Nona – Sigilo de Informações Confidenciais**

O CONTRATADO, tem acesso às informações confidenciais da CONTRATANTE e/ou de terceiros na qual a CONTRATANTE prestar serviços, que não sejam de domínio público, o empregado fica ciente de que a divulgação indevida, será passível de sanções administrativas, civis e criminais.

**Cláusula Décima – Rescisão Contratual**

Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da CONTRATANTE perante terceiros.

Deixar de cumprir qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**Cláusula Décima Primeira – Rescisão Contratual**

O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**Parágrafo Único**

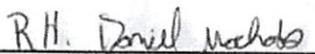
A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 21 de janeiro de 2022.



Alison Delzivo  
CPF 091.289.579-97



IDESCOMPLICA LTDA  
17.173.525/0001-21

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Data 23/02/2022  
  
ASSINATURA

IDESCOMPLICA LTDA | 17.173.525/0001-21






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 COLEGIO ESTADUAL ROCHA POMBO-ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E NORMAL  
 Estabelecimento de Ensino

AV ESPIRITO SANTO 01205 - CENTRO - CAPANEMA / PARANÁ  
 Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 Entidade Mantenedora

RES 4117/1985 DOE 04/09/1985

Reconhecimento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

RES 1286/2008 DOE 02/06/2008

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do COLEGIO ESTADUAL ROCHA POMBO-ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E NORMAL confere a YASMIN LUANA BOLA, natural de BLUMENAU, Unidade da Federação SANTA CATARINA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 13 de outubro de 1995, Carteira de Identidade nº 104147429, Estado expedidor Parana, o presente Diploma, por haver concluído em 18 de dezembro de 2014 o Curso FORMACAO DE DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL NIVEL MEDIO.

Área de Atuação: Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Fundamentação Legal: Lei nº 9394/96, Resolução nº 02/99-CNE, Parecer nº 01/99-CNE e Deliberação nº 10/99-CEE.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

Capanema, 12 de junho de 2015

CONFERE COM  
 O ORIGINAL  
 Data: 23/06/2015  
 Carlos  
 ASSINATURA

Diretor(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

NEIVOR KESSLER

RES Nº 6012/2011 DOE 06/01/2012

TITULADO

YASMIN LUANA BOLA

Secretário(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

DANIELLE DA SILVA SOKOLOWSKI

PORT Nº 134/2009 DOE 13/03/2009

5174

Handwritten marks and signatures at the bottom right.

OBSERVAÇÕES:

ÓRGÃO - SEED

REGISTRO MEC - SEED



ESTADO DO PARANÁ

Estab: ROCHA POMBO, C E-EF M N

Município: CAPANEMA

Registro conforme Lei 939496 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino

Diploma registrado sob nº 161, Livro nº 04500037D001, Folha

nº 33

CAPANEMA, 12 de junho de 2015.

*Danielle da Silva Sokolowski*

DANIELLE DA SILVA SOKOLOWSKI

RG. 87333337PR, 134

Secretária(a)



ESTADO DO PARANÁ

Publicado no DOE N.º 9444 do dia 05/05/2015

CAPANEMA, 12 de junho de 2015.

*Neivor Kessler*

NEIVOR KESSLER

RG. 57920564PR, 6012

Diretor(a)

Aluno(a): YASMIN LUANA BOLA

Curso: FORMACAO DE DOCENTES DA EDUCACAO

INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS ENSINO

FUNDAMENTAL NORMAL NIVEL MEDIO

RG: 104147429PR

Expedição 1ª Via

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data: *23/02/2015*

*Carls*

ASSINATURA

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMO (RPA)

Pelo presente Contrato de Trabalho e de Experiência, que fazem entre si, de um **IDESCOMPLICA LTDA**, localizada na Rua Padre Cirilo, 1513, Centro, Capanema-PR, inscrita no CNPJ 17.173.525/0001-21, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado **Yasmin Luana Bola**, portador do Registro Geral sob 104147429 CPF 090.767.659-60 residente à Avenida Parigot de Souza s/n.º, Centro, Capanema-PR, doravante denominado de **CONTRATADO (A)**.

#### Cláusula Primeira – Cargo

O(A) **CONTRATADO (A)**, exercerá o Cargo de instrutor de cursos livres, obrigando-se a realizar todas as tarefas pertinentes ao cargo e ainda os que lhe forem exigidos dentro de sua especialidade e de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE** devendo executar todos e quaisquer serviços que forem compatíveis com o(s) cargo(s) que vier a ocupar.

#### Parágrafo Único

Poderá ocorrer a transferência de local onde será exercido o trabalho para localidades diversas para o qual o **EMPREGADO** está sendo contratado, em qualquer localidade do território do município, desde logo, sem que tais alterações contratuais gerem necessariamente alteração de salário.

#### Cláusula Segunda – Salário

A remuneração contratada é de R\$ 16,00 (dezesesseis reais). Por hora. a qual será paga até o quinto dia útil do mês seguinte ao da prestação de serviços.

#### Cláusula Terceira – Obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula segunda do presente contrato.

Fornecer para o **CONTRATADO**, cópias dos contratos efetivamente realizados.

Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.

Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

#### Cláusula Quarta – Jornada de Trabalho

A Jornada diária, mencionada, poderá ser alterada ao longo do contrato de trabalho, a critério da **CONTRATANTE**, inclusive aquelas que implicam na alteração de turnos de trabalho, sem que isto gere alteração da remuneração acordada ou demais direitos estabelecidos neste contrato.

#### Cláusula Quinta – Obrigações do(a) contratado(a)

Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.

IDESCOMPLICA LTDA | 17.173.525/0001-21



(41) 3030-1031



Rua Padre Cirilo, 1513, Centro,  
Capanema, Paraná - CEP 83760-000



contato@idescomplica.com.br

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 23/02/2022

*Yasmin*  
ASSINATURA



Prestar informações à contratante, sempre que está lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

**Cláusula Sexta – Descontos Salariais**

As partes acordam que, será descontado do CONTRATADO o percentual de 11% relativo à contribuição com a Previdência Social (INSS).

**Parágrafo Primeiro**

As partes acordam que, tais importâncias também podem ser descontadas quando os danos ou prejuízos ocorrem em estabelecimentos de terceiros na qual o CONTRATADO (A) prestar serviços.

**Cláusula Sétima – Guarda e Responsabilidade de Bens**

Os bens confiados ao CONTRATADO (A) permanecerão de exclusiva propriedade do CONTRATADO(A) ou de terceiros na qual o CONTRATANTE preste serviços, que poderão exigí-los a qualquer tempo, sendo de responsabilidade daquele a conservação e imediata prestação de constas/devolução de todos os bens e equipamentos que lhe tenham sido confiados.

**Cláusula Oitava – Cumprimento de Normas Internas**

As normas internas, avisos, instruções ou normas complementares expeditas pela CONTRATANTE e/ou de terceiros na qual o CONTRATADO(A) prestar serviços, integram o presente Contrato de Trabalho, para todos os fins.

**Cláusula Nona – Direito de Imagem**

O CONTRATADO(A) cede gratuitamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros na qual a CONTRATANTE prestar serviços, sem exclusividade e por prazo indeterminado, o direito ao uso de seu nome, sua imagem e voz em material publicitário e didático para utilização em comerciais e propagandas de TV, rádio, outdoor, folder, mala direta, anúncios em revistas e jornais, informativos e materiais internos e externos, vídeos institucionais, CD-ROM, internet, peças, campanhas e encartes publicitários ou outros materiais de divulgação interno ou externo no qual for solicitado.

**Parágrafo Único**

Incluem-se neste item quaisquer trabalho de criação, bem como outras formas de manifestação artística ou intelectual desenvolvidos a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE e/ou de terceiros na qual a CONTRATANTE prestar serviços.

**Cláusula Nona – Sigilo de Informações Confidenciais**

O CONTRATADO, tem acesso às informações confidenciais da CONTRATANTE e/ou de terceiros na qual a CONTRATANTE prestar serviços, que não sejam de domínio público, o empregado fica ciente de que a divulgação indevida, será passível de sanções administrativas, civis e criminais.

**Cláusula Décima – Rescisão Contratual**

Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da CONTRATANTE perante terceiros.

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Data 29/02/2022  
toanlo  
ASSINATURA





3176

Deixar de cumprir qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**Cláusula Décima Primeira – Rescisão Contratual**

O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**Parágrafo Único**

A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 12 de junho de 2021.

Yasmin Luana Bola  
Yasmin Luana Bola  
CPF 090.767.659-60

R.H. Daniel Machado  
IDESCOMPLICA LTDA  
17.173.525/0001-21

IDESCOMPLICA LTDA | 17.173.525/0001-21



CONFERE COM  
O ORIGINAL

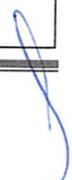
Data 23/02/2022

Carla  
ASSINATURA

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO  
MENOR PREÇO POR ITEM  
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, e equipe de apoio, CEZAR AUGUSTO SOARES e ANA SARA WELTER, designados conforme Portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022 DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço, para executar serviços para desenvolvimento de trabalhos nos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e Programa de Atendimento de Proteção Integral (PAIF) no Município De Planalto, Estado do Paraná, tendo como valor máximo a importância de R\$ 49.522,40 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais com quarenta centavos). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **I DESCOMPLICA LTDA EPP**, a Sra. Ivanilde Marchioro. Dando continuidade, a Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Na sequência, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foram consideradas como propostas válidas, consagrando-se vencedora a empresa subsequente:

I DESCOMPLICA LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	01 Educador Social, profissional de nível superior, com formação e Habilidade, em Artes, Pedagogia , Psicopedagogia, psicologia e/ou serviço social , para execução de trabalhos em oficinas do PAIF SCFV e	PRÓPRIA	H	780,00	28,25	22.035,00

		Medidas Sócio Educativas. Horas Trabalhadas: 16 horas semanais.					
1	2	01 Educador Social com Magistério ou Formação de Docente, com experiência, para desenvolver atividades em OFICINAS de Artesanato e/ou trabalhos manuais para o PAIF e ou SCFV e Medidas Socioeducativas. Sendo Trabalhadas 12 horas semanais.	PRÓPRIA	H	580,00	28,25	16.385,00
TOTAL							38.420,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. O item 03 do lote 01, não teve proponente interessado, sendo considerado DESERTO. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: **I DESCOMPLICA LTDA EPP**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. A pregoeira em decorrência do resultado, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **I DESCOMPLICA LTDA EPP**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.173.525/0001-21, situada na Rua Padre Cirilo, 1513, centro, Município de Capanema, estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, conforme classificação acima, pertinente a contratação de empresa prestadora de serviço, para executar serviços para desenvolvimento de trabalhos nos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e Programa de Atendimento de Proteção Integral (PAIF) no Município De Planalto, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela

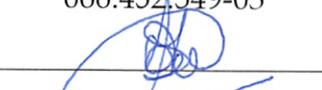
Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante das empresas licitantes.

  
CEZAR AUGUSTO

SOARES

Membro

066.452.549-03

  
ANA SARA WELTER

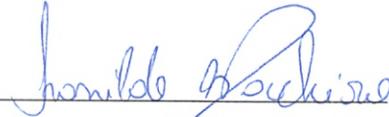
Equipe de Apoio

072.454.189-69

  
CARLA S. R. MALINSKI

Pregoeira

068.626.699-40

  
I DESCOMPLICA LTDA

I DESCOMPLICA LTDA

EPP

Ivanilde Marchioro